

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU/CE EXECUTIVO

Ano X - Número: MCCXLIV de 17 de Maio de 2024

DATA: 17/05/2024

APRESENTAÇÃO

O Diário Oficial do Município de Caririáçu foi criado pela Lei Nº 573/2013. Produzido em forma eletrônica e de existência prevista na própria Lei Orgânica Municipal, torna-se obrigatório para a divulgação das Leis, Decretos, Resoluções e de todos os atos oficiais dos Poderes Executivos e Legislativo do Município.

ACERVO

Todas as edições do DOM encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://caririacu.ce.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 8835471122

E-mail: sec.adm2017@yahoo.com

ENDEREÇO COMPLETO

Parque Recreio Paraíso, S/N, Bairro Paraíso, Caririáçu -CE

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Caririáçu



Assinado eletronicamente por:

jose Edmilson Leite Barbosa

CPF: ***.338.943-**

em 17/05/2024 14:47:46

IP com nº: 10.0.0.203

www.caririacu.ce.gov.br/diariooficial.php?id=969

SUMÁRIO

ATOS E NORMATIVOS LEGAIS

- 📄 DECRETO: 13/2024 - REGULAMENTA, EM ÂMBITO MUNICIPAL, A LEI FEDERAL Nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020, LEI FEDERAL Nº 14.399 DE 08 DE JULHO DE 2022 QUE INSTITUI A POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA E DECRETO Nº 11.740. DE 18 DE OUTUBR

PORTARIAS

- 📄 DETERMINAÇÃO: 98/2024 - DISPÕE SOBRE GRUPO DE TRABALHO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO POLITICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA DO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU-CE.
- 📄 COMISSÃO: 99/2024 - DISPÕE SOBRE A COMISSÃO AVALIADORA DE PROJETOS DA POLITICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA DO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU-CE.



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ATOS E NORMATIVOS LEGAIS - Decreto: 13/2024

DECRETO Nº 13, DE 17 DE MAIO DE 2024

Regulamenta, em âmbito municipal, a Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, Lei Federal Nº 14.399 DE 08 DE JULHO DE 2022 que Institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura e Decreto Nº 11.740. de 18 de outubro de 2023 que regulamenta a lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de fomento a cultura PNAB e outros que surgirem

O Prefeito do Município de Caririaçu-CE JOSÉ EDMILSON LEITE BARBOSA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - O Poder Executivo, por meio do Departamento de Cultura, executará diretamente os recursos de que trata o artigo 1º da Lei Federal nº 14.399, de 08 de julho de 2022.

Parágrafo único – o Departamento de Cultura, com o auxílio do Grupo de Trabalho de que trata o artigo 2º deste decreto e dos demais órgãos municipais competentes, deverá providenciar os meios administrativos e operacionais para o recebimento direto e a execução do valor integral a ser destinado ao Município, nos termos do artigo 3º da Lei Federal nº 14.017, de 2020.

Art. 2º - Fica criado o Grupo de Trabalho de Acompanhamento e Fiscalização PNAB, competindo - lhe promover o diálogo com trabalhadores, empresas, grupos, entidades, coletivos e a comunidade artística do Município, em especial os menos assistidos, e a construção de bases comuns para editais e cadastros necessários à sua plena execução, e especialmente:

I - Buscar informações e realizar tratativas necessárias com os órgãos do governo federal e do governo estadual responsáveis pela descentralização dos recursos;

II - Participar das discussões referentes à regulamentação no âmbito do Município, para a distribuição dos recursos na forma prevista nos artigos Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, Lei Federal Nº 14.399 DE 08 DE JULHO DE 2022 que Institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura e Decreto Nº 11.740. de 18 de outubro de 2023 deste decreto;

III - acompanhar e subsidiar os processos e as providências indicadas no parágrafo único do artigo 1º deste decreto;

IV - Acompanhar as etapas de transferência direta dos recursos do governo federal para o Município;

V - Fiscalizar a execução dos recursos transferidos;

VI - Elaborar, o plano de ação, PAAR, editais, relatórios e balanço final a respeito da execução dos recursos no âmbito do Município.

VII- Selecionar equipe de avaliadores da PNAB

VIII - CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA DE CULTURA para realização de trabalhos que trata o tópico VI deste documento.

§ 1º - O Grupo de Trabalho de que trata o “caput” será composto pelos seguintes integrantes, com igual número de suplentes:

I – Coordenador Municipal de Cultura, que o presidirá;

II - 1 (um) representante do Gabinete do Prefeito, por ele indicado;

III - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Juventude;

IV - 1 (um) representante da Câmara Municipal;

V - 1 (um) representantes da sociedade civil.

§ 2º - O responsável por cada órgão ou Poder referido nos incisos I a V do § 1º fará a indicação do titular e do suplente.

§ 3º - Os representantes da sociedade civil serão indicados pelo Departamento de Cultura.

Art. 3º - O Departamento de Cultura de Caririaçu poderá expedir portaria para complementar, esclarecer e orientar a execução da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, Lei Federal Nº



14.399 DE 08 DE JULHO DE 2022 que Institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura e Decreto Nº 11.740. de 18 de outubro de 2023

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU, 17 DE MAIO DE 2024,

JOSÉ EDMILSON LEITE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL DE CARIRIAÇU



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - PORTARIAS - Determinação: 98/2024

PORTARIA Nº 98/2024.

DISPÕE SOBRE Grupo de Trabalho de Acompanhamento e Fiscalização POLITICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA **DO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU-CE.**

O Prefeito Municipal de Caririáçu, Estado do Ceará, JOSÉ EDMILSON LEITE BARBOSA, nos termos da Lei Orgânica do Município de Caririáçu.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir o Grupo de Trabalho de Acompanhamento e Fiscalização POLITICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA **DO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU-CE.**

Art. 2º - O Grupo de Trabalho de Acompanhamento e Fiscalização POLITICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA **DO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU-CE** pelos seguintes membros:

I – PAULO ROBERTO DO MONTE – DIREITOR DE CULTURA – PRESIDENTE DO GT;

II - Gabinete do Prefeito: IVONETE FERREIRA DA SILVA

III - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Juventude: MARIA JOÉLIA CORREIA MARTINS

IV - Câmara Municipal: JOSE ELANIO SOARES DA SILVA

V - Sociedade Civil: MARIA GILDENIA SIEBRA FRANÇA

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Caririáçu-CE, 17 de maio de 2024.

JOSÉ EDMILSON LEITE BARBOSA
Prefeito Municipal



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - PORTARIAS - Comissão: 99/2024

PORTARIA Nº 99/2024.

DISPÕE SOBRE A COMISSÃO AVALIADORA DE PROJETOS DA POLITICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA DO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU - CE.

O Prefeito Municipal de Caririáçu, Estado do Ceará, JOSÉ EDMILSON LEITE BARBOSA, nos termos da Lei Orgânica do Município de Caririáçu.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir A COMISSÃO AVALIADORA DE PROJETOS DA POLITICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA **DO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU -CE.**

Art. 2º - A COMISSÃO AVALIADORA DE PROJETOS DA POLITICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA **DO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU -CE** pelos seguintes membros:

- I – GILBERLANDIO COSTA
- II – ELIANE DA SILVA FERREIRA MOURA
- III - FRANCISCO REGGES DA SILVA BENTO

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Caririáçu -CE, 17 de maio de 2024.

JOSÉ EDMILSON LEITE BARBOSA
Prefeito Municipal



EQUIPE DE GOVERNO

Jose Edmilson Leite Barbosa
Prefeito

Sebastião Rosivan Leite Barbosa
Vice-prefeito

Francisco Gomes Santana
Secretaria de Administração - ADMINISTRAÇÃO

Jhonatan Moraes Rodrigues
Procuradoria Geral do Município - PGM

Maria Zelia Feitosa
Secretaria de Assistência Social, Mulher, Trabalho e Cidadania - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Maysa Kelly Leite de Lavor
Secretaria de Saúde - SAÚDE

Maria Joelia Correia Martins
Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Juventude - EDUCAÇÃO

Marcos Andre Leite Barbosa
Casa Civil - CASA CIVIL

Ricardo Santos Barros
Secretaria de Planejamento e Finanças - FINANÇAS

Laercio Nogueira de Araujo
Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente - AGRICULTURA

Jose Igor Gomes Silva
Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura - OBRAS

Deusemar Pereira Vanderlei
Regime Próprio de Previdência Social do Município de Caririçu - PREVCAR

Pedro Willian Nascimento Ferreira
Secretaria de Segurança Publica - SSP

